



PORTARIA Nº 003/2018 de 15 de janeiro de 2018.

“Concede Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 082/2017, exarado no Procedimento Administrativo nº. 110/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **15/01/2018**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **JOSÉ IGÍDIO MOTA**, matrícula nº. **110196/326**, CPF Nº. **494.096.386-15**, no cargo efetivo de **AJUDANTE DE MÁQUINAS**, símbolo **S-15**, lotado na **Secretaria Municipal de Agricultura**.


Art.2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017